DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

DECRETO Nº 1825 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Helen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

02 04 03 **ENSINO FUNDAMENTAL**

Ficha 123	12.361.0019.2019.0000	Ensino Fundamental	4.500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 06 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficha 264	10.301.0032.2032.0021	Proteção Social Básica	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	300 100	ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
Ficha 265	10.301.0032.2032.0021	Proteção Social Básica	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	300 100	ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
Ficha 289	10.302.0033.2033.0009	Média e Alta Complexidade	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 200	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	
Ficha 290	10.302.0033.2033.0009	Média e Alta Complexidade	30.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 200	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	

02 08 02 **MEIO AMBIENTE**

Ficha 376	18.542.0041.2044.0002	Programa de Controle Ambiental	132.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação na seguinte dotação orçamentária
:

02 03 02 **CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO**

Ficha 88	28.843.0015.0015.0000	Pagamento de Precatórios Judiciais	-197.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí-sp, 12 de fevereiro de 2025

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na
Forma da Lei – Data Supra

FABRÍCIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

DECRETO N° 1.832/2025

"Altera o Decreto nº 1.640, de 15 de dezembnro de 2022, que 'Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB'."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 1.640, de 15 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, ficando assim composto:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Maria do Socorro dos Santos Preto
Suplente: Alex José Martins
Titular: Dilma Maria Rodrigues Alves
Suplente: Suelen Rodrigues Bento

II. Representantes dos Professores da Educação Básica das Escolas Públicas:
Titular: Neide Kinocita
Suplente: José Botelho de Souza

III. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Andreia Oliveira Guedes de Azevedo
Suplente: Lucimeire Rodrigues de Oliveira Cornélio

IV. Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Adriana Maria de Paiva Chiarati
Suplente: Juliana Eufrásio Alves Rosa

V. Representantes dos Pais/ Responsáveis de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Gabriela Cristina Gaschlez
Suplente: Andreza do Nascimento Lucas
Titular: Viviane Aparecida Oliveira Pontes
Suplente: Luciana Rocha

VI. Representantes do Conselho Municipal da Educação:
Titular: Thamires Rodrigues dos Santos
Suplente: Odete Barbosa de Oliveira Pereira

VII. Representantes do Conselho Tutelar Municipal:
Titular: Larissa Costa Bento
Suplente: Helen Karina Foizer

VIII. Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Juliana Helena Pereira Silva
Suplente: Leidy Lima Battaglini Silva

IX. Representantes das Escolas Indígenas:
Titular: Alicio Lipu
Suplente: Zélia Luiz

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 1.640, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 06 de fevereiro de 2025

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....